



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
 Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Mello

ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
 ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00004/2023
 SECRETARIA DA CASA LEGISLATIVA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE
 GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA A FIM
 DE ATENDER E ALIMENTAR ENERGITICAMENTE A
 CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE/PB.

Interessados: Câmara Municipal de Alagoa Grande e: CENTRY
 IMAGEM ATACADO DE ANTENAS LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus
 elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado Pelo(a) Senhor(a) , o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Mello

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Alagoa Grande - PB, 24 de Julho de 2023.

WALCIDES MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assessor Jurídico

OAB-PB

20.628